



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002262/2024

19/09/2024 - 09:18:51

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 106/2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCALIS DO CONTRATO Nº 11/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos abaixo designados, para atuarem como fiscais do contrato nº 11/2024 – Regime Diferenciado de Contratação nº 15/2023 - Processo nº 19254/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0500001.01.008, que visa a “contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de reforma e ampliação da UBS ROSENTHAL WILLIAN DOS SANTOS BORGES localizado na Sede deste Município”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES**.

I - LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA – Engenheiro Civil – fiscal técnico do contrato;

II - VANÚBIA ALVES NEVES – Engenheira de Segurança do Trabalho – Fiscal Administrativo do contrato.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 18 de setembro de 2024

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras e Habitação



Portaria
Simul N° 106/24
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 19/09/24
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES